



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional

PORTARIA 85/2021/SCR - Manaus, 15 de julho de 2021

Designa, *excepcionalmente, ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, a MM. Juíza do Trabalho Substituta Vanessa Maia de Queiroz Matta para atuar, remota e cumulativamente, na 3ª Vara do Trabalho de Manaus, no dia 16-7-2021, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, e estabelece outras providências.

A CORREGEDORA REGIONAL DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o afastamento da MM. Juíza do Trabalho Ana Eliza Oliveira Praciano, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, por motivo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela MM. Juíza do Trabalho Substituta Vanessa Maia de Queiroz Matta, no exercício da Titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, por meio do qual solicita o reconhecimento da cumulação entre a aquela Vara e a 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista no dia 16-7-2021, em razão de sua remoção (lotação) para a capital roraimense, conforme Portaria 225/2021/SGP;

CONSIDERANDO as razões, de fato e de direito, aduzidas pela MM. Magistrada, bem como a atual situação de déficit de Juízes de 1ª Instância no âmbito desta E. Corte Trabalhista;

CONSIDERANDO que o afastamento do MM. Juiz do Trabalho Silvio Nazaré Ramos da Silva Neto, Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara-AM, ocorrerá no período de 19-7 a 7-8-2021, por motivo de usufruto de férias regulamentares, conforme registrado no sistema SRH/SIGEP;

CONSIDERANDO o afastamento da MM. Juíza do Trabalho Ana Eliza Oliveira Praciano, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, por motivo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento do MM. Juiz do Trabalho Substituto Alexandro Silva Alves, no exercício da Titularidade da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, por motivo de folgas compensatórias;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um Juiz atuando nas referidas Varas a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO, mais, o que consta do DP-7377/2021 (e-SAP),

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Designar, *excepcionalmente*, a MM. Juíza do Trabalho Substituta VANESSA MAIA DE QUEIROZ MATTA para atuar, remota e cumulativamente, na 3ª Vara do Trabalho de Manaus, nos dias 16, 19 e 20-7-2021, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista.

Art. 2º Alterar a designação (art. 11 da Portaria 77/2021/SCR) da MM. Juíza do Trabalho Substituta ELIANE CUNHA MARTINS LEITE, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, para que responda, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Itacoatiara no período de 19-7 a **7-8-2021**, sem prejuízo de suas atribuições na 14ª VTM.

Art. 3º Designar a MM. Juíza do Trabalho Substituta SANDRA MARA FREITAS ALVES, Auxiliar da 17ª Vara do Trabalho de Manaus, para atuar na 11ª Vara do Trabalho de Manaus nos dias 19 e 20-7-2021.

Art. 4º Designar a MM. Juíza do Trabalho Substituta LARISSA DE SOUZA CARRIL, Auxiliar de longa duração da 7ª Vara do Trabalho de Manaus, para atuar na 3ª Vara do Trabalho de Manaus nos dias 17 e 18-7 e no período de 21 a 27-7-2021.

Art. 5º As designações indigitadas nos arts. 1º e 2º dar-se-ão sem prejuízo das atribuições nas respectivas Varas do Trabalho de lotação, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do E. TRT da 11ª Região